



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

01/2025/DOM

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **CPCC 11/2024/DOM – EMPREITADA de “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE BREJOS DE AZEITÃO”
- APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO**

Por Deliberação nº 140/2024, de 13 de Março, da Câmara Municipal, através da Proposta n.º 15/2024/DOM, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de **“CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE BREJOS DE AZEITÃO”**, que adotou o tipo de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos, CCP, que tem por objeto a execução de todos os trabalhos, nomeadamente, o projeto, a construção, o fornecimento, a montagem, a instalação e os ensaios, incluindo ainda todos os serviços e trabalhos acessórios e conexos necessários à integral execução do Mercado de Brejos de Azeitão, tendo em vista a sua entrada em funcionamento.

Pretendeu-se, com base no programa preliminar, que integra o caderno de encargos, desenvolver o procedimento de empreitada de conceção construção, caracterizado pela utilização de sistemas construtivos que promovam a eficiência do projeto, incluindo abordagens modulares, para acelerar o processo de construção e a redução de prazos, com o intuito de que o Mercado de Brejos de Azeitão se assuma como um ativo valioso para a comunidade e para a atividade económica local, em particular, e do Município, em geral.

Posteriormente, por deliberação da Câmara Municipal nº.474/2024, de 14 de Agosto, foi adjudicada, à empresa Colicapela 2 - Construções, Lda., a execução do contrato de empreitada de **“CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE BREJOS DE AZEITÃO”**, pelo valor de 349.722,51€, acrescido de IVA, e pelo prazo de execução de 180 dias.

Deu-se início ao Contrato, com a Fase de Conceção que tinha a duração de 60 dias e que incluía a Fase P1, Fase P2 e Fase de Revisão do Projeto, de acordo com a Cláusula 6ª e 21ª do respectivo Caderno de Encargos e Cláusula 21ª do Contrato em apreço.

A Fase de Conceção, com o faseamento referido nas disposições acima citadas, destinou-se à elaboração e Revisão do projecto de Execução do Mercado de Brejos de Azeitão, nos termos da Cláusula 22ª.

De acordo com a Informação 567/DOM/2024, da DIPCEM, em anexo, a sociedade empreiteira deu cumprimento ao estipulada para a Fase de Conceção, tendo considerado, em 13/12/2024, que estavam reunidas as condições para que o projecto fosse remetido à Fase de Revisão de Projeto, nos termos do artigo 43º nº 2 do CCP.

Ainda de acordo com a referida Informação, em 20/12/2024, a sociedade empreiteira deu cumprimento à última fase da Fase de Conceção, que foi a Fase de Revisão de Projeto.

Da Declaração de Revisão do Projeto resulta que o mesmo está em condições de seguir para a execução de obra, uma vez que foram cumpridas as correções/melhorias identificadas pelo Município.

Deste modo, foi considerado que estão reunidas as condições para a aprovação do projecto de execução e prosseguimento para a seguinte fase do contrato que é a Fase de Construção.

Face ao supra exposto, propõe-se:

- A aprovação do Projecto de Execução do Mercado de Brejos de Azeitão, nos termos da Cláusula 23ª do Contrato em apreço, que ficará arquivado no Departamento de Obras Municipais.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Anexo: Informação 567/DOM/2024, de 20/12/2024.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

P/

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra: _____ Abstenções: _____ Votos a Favor: _____

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

De: Chefe DIPCEM, José Amaro (Eng. Civil)

Para: Sr.ª Diretora DOM Eng. Lénia Guerreiro

Assunto: Empreitada N.º **CPC11/2024/DOM - CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE BREJOS DE AZEITÃO**

De acordo com o previsto pela CLÁUSULA 21.ª do contrato, no que respeitas às FASES DA CONCEPÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO temos que a Entidade Executante de acordo com os registos do processo e considerando o estabelecido na Portaria 255/2023 de 7 de agosto procedeu ao cumprimento nos termos do previsto contratualmente:

Em 08/10/2024 deu cumprimento à Fase P1 e procedeu à entrega da versão preliminar do Projeto de Execução onde elaborou e fez entrega dos seguintes elementos:

- *Projeto de Execução, acompanhado dos comprovativos de entrega dos projetos de especialidades junto das respetivas entidades certificadoras;*
- *Compilação de todos os Mapas de Quantidades, Mapas de Medições Detalhadas e Estimativa Orçamental, bem como a organização do processo nos termos a indicar pelo Dono da Obra;*
- *Elaboração de três (3) imagens para visualização tridimensional do projeto, duas (2) do exterior e uma (1) do interior;*

A versão preliminar do Projeto de Execução foi analisada pelo Município de Setúbal e em reunião técnica de projeto ocorrida em 7 de Outubro de 2024 com os vários intervenientes e foram solicitadas alterações /correções a alguns elementos entregues, nomeadamente relacionadas com o projeto de eletricidade e rede de água que deveriam contemplar contadores individuais para todas as lojas numa lógica de frações/contagens por forma a que sejam possíveis em fase de gestão a contratação individualizada à s concessionárias. Também nessa reunião ficou registada a necessidades de alguns ajustes pontuais ao projeto pedidos pelo gestor dos mercados relacionados com acabamentos interiores associados às exigências higio-sanitárias para atividades específicas de peixaria e talho.

Foi identificada a necessidade de remeter a consulta/licenciamento os seguintes projetos:

- Projeto elétrico com registo de entrega na E-Redes;
- Projeto de Segurança contra risco de incêndio com registo de entrega na ANEPC;



- Projeto de redes de Águas e Esgotos com registo de entrega no SMS;
- Projeto com pré certificado energético emitido, pela ADENE;
- Caso exista projeto de gás terá de vir já com o certificado de Entidade inspetora;

Em 28/11/2024 deu cumprimento à Fase P2 e procedeu à **entrega da versão final do Projeto de Execução** e correção das situações identificadas na Fase P1. Neste âmbito foram entregues:

- A Versão final do Projeto de Execução, após a realização de todas as alterações decorrentes de desconformidades ou incorreções identificados no âmbito dos pareceres emitidos pelas diferentes entidades envolvidas no processo de validação final e aprovação das peças que constituem o projeto de execução, designadamente emitidos os pareceres finais por parte do Serviço Gestor, e verificadas as consultas às Entidades Certificadoras das especialidades, acompanhado de todos os elementos exigidos no presente Caderno de Encargos.

Em reunião de 13/12/2024 foi considerado estarem reunidas condições para a aprovação do projeto de execução, poendo avançar-se para a fase de revisão de projeto.

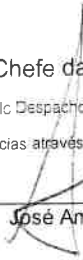
Em 20/12/2024 deu cumprimento à **Fase de Revisão do Projeto através da entrega de elementos de revisão do projeto** de execução elaborado por entidade devidamente qualificada, nos termos do artigo 43.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos. Da declaração de revisão resulta que o projeto está em condições de seguir para execução de obra, uma vez que foram cumpridas as correções/melhorias identificadas pelos Dono de Obra.

Em face do exposto consideram-se estarem reunida condições para a aprovação do projeto de execução e prosseguimento para fase seguinte prevista em contrato.

O Chefe da DIPCCEM

(Nomeação pelo Despacho n.º 23/10 de 19/01/2010

e Sub-delegação de competências através do Despacho n.º 173/13 de 22-11-2013)


José Amaro, Eng. Civil